

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA VALE DO RIO PEIXE-BOI
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Peixe-Boi, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 171 de 21 de março de 2012, que outorga
autorização à Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi
para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Peixe-Boi, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente